



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO  
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, ACRE

**EDITAL Nº 01/ 2014 – BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

**PREÂMBULO**

A Coordenação Geral do Projeto de Extensão intitulado IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, ACRE, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para atuarem na referida ação de extensão na forma deste edital.

**OBJETIVOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

Geral:

- Proporcionar ao estudante ações que visem a melhora das condições de saúde.

Específicos:

- Avaliar as condições de saúde com foco no crescimento de desenvolvimento, cobertura vacinal e saúde mental.

- Promover a saúde e prevenir doenças e agravos por meio da educação em saúde favorecendo o protagonismo do educando no processo de produção da própria saúde, buscando melhoria de sua qualidade de vida.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições ocorrerão no período de 08 a 13 de maio de 2014.

**2. LOCAL E HORÁRIOS**

2.1 Secretaria do Curso de Graduação em Enfermagem do *Campus Floresta*, das 7:30h às 11:00h.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão candidatar-se à bolsa quaisquer alunos(as) da UFAC desde que:

a) Estejam regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Enfermagem da UFAC *Campus Floresta*;

b) Não recebam qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil);

c) Possuam tempo disponível para dedicar-se às atividades de extensão durante 20 horas semanais.

**4. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do candidato será feita mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (disponível na Secretaria do Curso de Enfermagem *Campus Floresta*);
- b) Carta de Intenções (disponível na Secretaria do Curso de Enfermagem *Campus Floresta*);
- c) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão (disponível na Secretaria do Curso de Enfermagem *Campus Floresta*);
- d) Cópia de comprovante de matrícula no 2º semestre de 2014;
- e) Curriculum Lattes ou Vitae comprovado (cópia de certificados e/ou declarações).

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas será feita por uma Comissão de Seleção composta pelo professor-coordenador e/ou membros da equipe da ação prevista nesse edital. A seleção ocorrerá observando dois aspectos:

1ª - Análise de documentação, observando os critérios de elegibilidade do candidato, consistindo na análise da documentação entregue conforme item 3 deste edital.

2ª - Análise de Curriculum Lattes ou Vitae e Carta de Intenção, conforme discriminação de itens na tabela abaixo:

|                                                            | <b>Item</b>                                                                                   | <b>Pontuação por item</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>Análise do Currículo com Documentação comprobatória</b> | Cursar graduação na área do                                                                   | 0,5                       | 0,5                     |
|                                                            | Participação em cursos de extensão                                                            | 1,5<br>(até 2 cursos)     | 3,0                     |
|                                                            | Organização de evento acadêmico                                                               | 1,0<br>(até 2 eventos)    | 2,0                     |
|                                                            | Participação em eventos artístico-culturais e acadêmicos (monitor, ouvinte, comunicador, etc) | 1,0<br>(até 2 eventos)    | 2,0                     |
| <b>Carta de Intenção</b>                                   | Justificativa de participação coerente com os objetivos da ação de extensão                   | 1,0                       | 1,0                     |
|                                                            | Contribuição no processo de formação discente                                                 | 1,5                       | 1,5                     |

5.2 A carta deverá ser redigida na Secretaria do Curso de Enfermagem *Campus Floresta*, em formulário específico a ser disponibilizado pela Comissão de Seleção.

## 6. QUANTIDADE E VALOR DAS BOLSAS

6.1 Serão selecionados 02 bolsistas conforme a tabela abaixo:

| <b>Ação de Extensão</b>                            | <b>Quantidade</b> | <b>Período</b>               |
|----------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| Implantação e execução do Programa Saúde na Escola | 02                | 02 de Junho a 20 de Dezembro |

|                                          |  |  |
|------------------------------------------|--|--|
| no município de Rodrigues<br>Alves, Acre |  |  |
|------------------------------------------|--|--|

6.2 As bolsas terão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e corresponderão a 20 horas semanais de atividades a serem definidas em plano de trabalho específico pelo coordenador da ação de extensão previstas neste edital.

6.3 O período de concessão de cada bolsa poderá ser reduzido ou ampliado em virtude de substituição de bolsistas.

## **7. CRONOGRAMA**

|                                       |                 |
|---------------------------------------|-----------------|
| Período de Inscrição                  | 08 a 13 de maio |
| Resultado Preliminar                  | 14 de maio      |
| Período para Interposição de Recursos | 15 de maio      |
| Resultado Final                       | 16 de maio      |

## **8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA APÓS SELEÇÃO**

8.1 Os bolsistas selecionados deverão entregar num prazo até 48 horas após a publicação do resultado final os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- b) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza);
- c) Anexos referentes ao Edital PROEXT 04/2014: Anexo III, Anexo IV e Anexo V

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mais informações através do e-mail [stefanieft@bol.com.br](mailto:stefanieft@bol.com.br)  
Cruzeiro do Sul – AC, 07 de maio de 2014.

---

**Stéfanie Ferreira Teles**  
**Coordenadora do Projeto**  
**NESC- UFAC/CZS**

---

**Bruno Pereira da Silva**  
**Professor Especialista**  
**Membro do Projeto**  
**NESC – UFAC/CZS**